

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS LEI 190/95 E ATUALIZAÇÃO PELA LEI 1.161/2017 NOVA ITABERABA- SC

RESOLUÇÃO N°. 02/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do FEAS e ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ITABERABA - CMAS, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei n°.1.161/2017, em reunião ordinária realizada em 23/04/2018;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei n°. 8742/1993 em seu artigo 16, IV e artigo 30;

RESOLVE:

- Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, através dos recursos vinculados do FEAS e dos recursos ordinários do mesmo fundo, no exercício do ano de 2017.
- II. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba/SC, 23 de abril de 2018.

ERCELI DOS SANTOS Presidente do CMAS

Brueli dos Santos